

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.788 Institui o Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

- Art. 1º. É instituído o Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo, a ser executado pela sociedade civil organizada e por profissionais da área de Psicologia e correlatas, com o objetivo de garantir o atendimento psicológico e psiquiátrico a essas pessoas.
- § 1º. O atendimento e o tratamento psicológico ou psiquiátrico às vítimas de racismo serão realizados por profissional habilitado, ou estagiário mediante supervisão.
- § 2º. O Programa poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

> **FAOUAZ TAHA** Presidente

